



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

www.tambau.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Terça-feira, 26 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 889

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5
Aviso de Licitação	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tambau.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tambaú

CNPJ 46.373.445/0001-18
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9501
Site: www.tambau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Câmara Municipal de Tambaú

CNPJ 56.985.690/0001-30
Rua Cel José Vilela, 301
Telefone: (19) 3673-1701
Site: www.camaratambau.sp.gov.br

Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT

CNPJ 15.609.532/0001-06
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9500
Site: <https://fuprevit.tambau.sp.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tambau.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 26 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 889

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 4.168, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Determina a instauração de Sindicância para apuração de eventual irregularidade no serviço público municipal e dá outras providências.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe confere o inciso XXVII do art. 73 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o teor do expediente protocolado sob nº 4643/2024, subscrito pelo Senhor Lucas Augusto Ravanelli da Costa Carvalho, Coordenador Municipal de Meio Ambiente e despacho exarado.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica determinada a instauração de Sindicância para apuração de eventual irregularidade no serviço público municipal e dá outras providências, conforme expediente protocolado sob nº 4643/2024, subscrito pelo Senhor Lucas Augusto, Coordenador de Meio Ambiente e despacho exarado.

Art. 2.º - São designados para comporem a Comissão Processante, para apuração do que for necessário, os seguintes servidores municipais:

Presidente - Edson Rafael Delanezi

Membro - João Paulo Rabello Barboza

Membro - Alice da Silva

Art. 3.º - A Sindicância deverá estar concluída em até 60 (sessenta) dias da data da publicação do presente Decreto, devendo ser respeitado pela Comissão Sindicante o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Parágrafo único - O prazo a que se refere o *caput* deste artigo poderá ser prorrogado pelo Prefeito, desde que ocorra motivo relevante, devidamente justificado.

Art. 4.º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município.

Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 26 de novembro de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 26 de novembro de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

DECRETO N.º 4.169, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Determina a instauração de Sindicância para apuração de eventual irregularidade no serviço público municipal e dá outras providências.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe confere o inciso XXVII do art. 73 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o teor do expediente protocolado sob nº 4429/2024, subscrito pela servidora Josiane Aparecida Tosetti, Assistente Social e despacho exarado.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica determinada a instauração de Sindicância para apuração de eventual irregularidade no serviço público municipal e dá outras providências, conforme expediente protocolado sob nº 4429/2024, subscrito pela servidora Josiane Aparecida Tosetti, Assistente Social e despacho exarado.

Art. 2.º - São designados para comporem a Comissão Processante, para apuração do que for necessário, os seguintes servidores municipais:

Presidente - Rogério Palma Carneiro

Membro - Edson Rafael Delanezi

Membro - Alice da Silva

Art. 3.º - A Sindicância deverá estar concluída em até 60 (sessenta) dias da data da publicação do presente Decreto, devendo ser respeitado pela Comissão Sindicante o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Parágrafo único - O prazo a que se refere o *caput* deste artigo poderá ser prorrogado pelo Prefeito, desde que ocorra motivo relevante, devidamente justificado.

Art. 4.º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município.

Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 26 de novembro de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 26 de novembro de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

Portarias

PORTARIA Nº 15.118, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

INSTITUI E NOMEIA COMISSÃO RESPONSÁVEL PARA ESTUDO, REVISÃO E ELABORAÇÃO DO NOVO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 26 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 889

Página 3 de 9

MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE TAMBAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito do Município de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as metas educacionais instituídas pelo Plano Municipal de Educação de Tambaú, Lei Municipal nº 2.756 de 23 de junho de 2015;

CONSIDERANDO o exercício de aperfeiçoamento do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Tambaú estabelecido pela Meta 17 do Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o princípio da gestão democrática no âmbito da administração educacional consolidando a participação de docentes e profissionais de suporte pedagógico na elaboração do novo Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Tambaú e,

CONSIDERANDO os princípios administrativos, em especial da legalidade e eficiência do serviço público,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a comissão responsável pela revisão do plano de carreira e remuneração do magistério municipal, designando os seguintes servidores municipais como membros titulares e respectivos suplentes:

I - Representante dos Professores da Educação Básica Pública Municipal que atuam na Educação Infantil

Titular: Silmara Aparecida Providelli Alves

Suplente: Alessandra Benvenuto Nepomuceno

Titular: Lígia Maria Delsin Goulart

Suplente: Ariane Cristina Mariano Astolfo

Titular: Jessica Marcelino Cordeiro

Suplente: Luciana Maria Bolognesi Cruz de Almeida

II- Representante dos Professores da Educação Básica Pública Municipal que atuam nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Titular: Sandra Regina Pizoli

Suplente: Rosemeire Quaglio Corrêa

Titular: Tatiana Aparecida Pezetta Ferreira

Suplente: Lorena Maria Laxa

Titular: Eva Alessandra Teixeira Chiaperini

Suplente: Laís Milena Fermino

III- Representante dos Professores Auxiliares da Educação Básica Pública Municipal

Titular: Viviane Quaglio Ruffo

Suplente: Luciana Natália Benvenuto de Freitas

Titular: Lígia Helena Ciciliato Bisaio

Suplente: Márcia Rita da Silva

Titular: Juliana Aquino de Moraes

Suplente: Rodrigo Benedito Delgado

IV- Representante dos Professores da Educação Básica-II Municipal

Titular: Talita Cristiane Dardes Dezotti

Suplente: Katiúcia de Souza Laxa

Titular: Maíra Donizetti de Carvalho Buriti

Suplente: Samantha Erika Mourão Pedroso da Cruz

Titular: Aline Alves Moreira de Queiroz

Suplente: Bruna Silvestrini de Carvalho Misael

V- Representante dos Gestores Escolares da Educação Básica Pública Municipal

Titular: Deivison Luis Corrêa

Suplente: Cláudia Landenberg André Trevisan

Titular: Juliana Arza Santos Baruco

Suplente: Bruna Zanotto Mossânega Petinuci

Titular: Monique Palamede Ferracini

Suplente: Marlene da Costa Firmino

VI- Representante dos Coordenadores Pedagógicos da Educação Básica Pública Municipal

Titular: Rebeca Regina Barbosa Pultz

Suplente: Anelise Agassi Simões

Titular: Claudinei Ribeiro dos Santos

Suplente: Cristina Aparecida Ferreira Simionato

Titular: Maria Cristina Zaganin de Oliveira

Suplente: Julia Raquel Mantoan Rosa

VII- Representante da Coordenadoria Municipal de Educação

Titular: Renan Zoldan Corrêa

Suplente: Adreane da Silva Zito

§ 1º - A Comissão de Revisão do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal de Tambaú elegerá entre seus membros:

I - Presidente,

II - Vice Presidente

III- Secretário

IV- Representante da Coordenadoria Municipal de Educação

§ 2º - Caberá ao Presidente da Comissão coordenar e agendar os trabalhos da Comissão, sendo o Vice Presidente colaborador e auxiliar nos trabalhos de coordenação, inclusive substituir o Presidente em suas ausências.

§ 3º - A representação de Presidente e Vice Presidente da Comissão não poderá ser ocupado pelo representante da Coordenadoria Municipal de Educação.

§ 4º - Caberá ao Secretário, secretariar os trabalhos da Comissão e efetuar os registros de atas.

§ 5º - Compete ao Representante da Coordenadoria Municipal de Educação e/ou Coordenadora da Educação, acolher e apresentar devolutivas quanto as solicitações e sugestões da Comissão.

§ 6º - No início das reuniões da Comissão de Revisão do Plano de Carreira Remuneração do Magistério Municipal de Tambaú será lida a ata da reunião anterior para aprovação dos membros da Comissão.

§ 7º - O suplente somente estará autorizado a participar das atividades descritas no artigo 1º desta Portaria quando o titular da vaga correspondente ao seu segmento estiver ausente.

§ 8º - Havendo desligamento de algum membro, por qualquer motivo, a Comissão fica autorizada a deliberar para a escolha de novo representante daquele segmento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 26 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 889

Página 4 de 9

§ 9º - As reuniões da Comissão serão convocadas pelo Presidente em prazo nunca inferior a 48 (quarenta e oito) horas, devendo as reuniões serem realizadas nas dependências do Departamento Municipal de Ensino.

§ 10º - Na ausência de qualquer dos membros da Comissão à reunião devidamente convocada, os trabalhos seguirão normalmente, devendo a falta ser posteriormente justificada.

Art. 2º A Comissão de Revisão do Plano de Carreira Remuneração do Magistério Municipal de Tambaú tem por atribuições:

I - analisar o diagnóstico da situação funcional do Magistério Municipal;

II - estudar e conhecer a legislação nacional pertinente à reformulação do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

III - analisar e sugerir alterações no processo de elaboração de minuta com proposta de Projeto de Lei do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério de Tambaú, em consonância com as Resoluções do Ministério da Educação, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, da Lei Federal n.º 9.394/1996 - LDB, da Lei Federal n.º 14.113/2020 - Lei do FUNDEB, bem como das demais legislações pertinentes.

IV - trazer para as reuniões da comissão todas as dúvidas e as sugestões dos pares que representa;

V - comunicar a seus pares o andamento das atividades de revisão e elaboração do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério de Tambaú.

Art. 3º - A Comissão poderá contar com colaboradores eventuais na revisão do plano.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais: conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços, bem como consultores e convidados.

Art. 4º - Aos integrantes da Comissão não serão atribuídas remunerações, sendo os serviços prestados considerados de relevante interesse público.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 13.167 de 02 de junho de 2021.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 26 de novembro de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 26 de novembro de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 15.119, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

ALTERA A PORTARIA N.º

14.897, DE 05 DE JUNHO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA BIÊNIO 2024-2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; considerando o disposto no art. 4º da Lei nº 3.409, de 2021, e considerando a solicitação contida nos expedientes n. 3850/2024 e n. 3851/2024, subscritos pela Coordenadoria Municipal de Saúde.

Art. 1º - Fica reconduzido o **Conselho Municipal de Saúde para o Biênio 2024/2026**, a saber:

Representantes de Órgãos Governamentais:

a) Coordenadoria Municipal de Saúde:

Daniela Rissardi de Oliveira (**Titular**);

Elisandra Aparecida Pereira (**Suplente**).

b) Coordenadoria Municipal de Finanças:

Rosana Lúcia Pontes Trautvein (**Titular**);

Angela Maria Zaganin Talamoni (**Suplente**).

c) Representantes dos Trabalhadores da Saúde:

Elaine Cristina Vetari Fabiano (**Titular**);

Edna Bezerra (**Suplente**);

Sebastiana Divina Garcia Galdino (**Titular**);

Ana Claudia Laxa (**Suplente**);

Susana Cristina Assalin Bassanezi (**Titular**)

Ana Maria Avarino (**Suplente**)

d) Representantes dos Prestadores dos Serviços da Saúde:

Janaina Cristina dos Santos (**Titular**);

Damaris Cristina Machanoquer (**Suplente**).

e) Representantes dos Usuários da Saúde:

Liliana Maria Bolognesi da Cruz Malafatti (**Titular**) -

Lar São Vicente;

Hemily Bianca dos Santos (**Suplente**);

Ivanete Maria de Oliveira Celestino (**Titular**) - **S.O.S**;

Ilda Maria de Carvalho Puridade (**Suplente**);

Aline Sordi (**Titular**) - **A.P.A.E**;

Vanessa Aparecida Tessarin Violim (**Suplente**);

Maria Rosa Mazza Lepri Videira (**Titular**) - **Casa da**

Amizade;

Maria Luisa de Sordi Sobreira de Lima (**Suplente**);

Rosa Maria Gatto (**Titular**) - **Rotary Club Tambaú**;

Reinaldo dos Reis Dias (**Suplente**).

Edionésio Ernaldo Vaz (**Titular**) - **Igreja Universal do**

Reino de Deus;

Rogério Adriano de Souza (**Suplente**).

Parágrafo único - O exercício da função de Conselheiro, titular ou suplente, é considerado como interesse público relevante e não será remunerado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 26 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 889

Página 5 de 9

Tambaú, 26 de novembro de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 26 de novembro de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ **AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO** **ELETRÔNICO Nº 53/2024**

A Prefeitura Municipal de Tambaú, comunica a Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 53/2024, para a Aquisição de 01 (um) veículo, zero quilômetro, tipo Sedan, na seguinte conformidade:

APPLAUSO NISSAN VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 18.255.634/0001-50, **Lote 01**: R\$ 111.000,00 valor total.

A Adjudicatária, será convocada a comparecer junto ao Setor de Contratos desta Prefeitura, para fins de assinatura do Contrato.

Tambaú, 26 de Novembro de 2024

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ **AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO** **ELETRÔNICO Nº 55/2024**

A Prefeitura Municipal de Tambaú, comunica a Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 55/2024, para o Registro de Preços para eventuais aquisições de materiais para pavimentação: Concreto Betuminoso Usinado a Quente - C.B.U.Q, na seguinte conformidade:

PEDRO APARECIDO FOGATTI CONSTRUÇÕES EPP, CNPJ: 12.269.178/0001-11, **Lote 01**: R\$ 640.455,00 valor total, **Lote 02**: R\$ 213.485,00 valor total.

A Adjudicatária, será convocada a comparecer junto ao Setor de Contratos desta Prefeitura, para fins de assinatura da Ata de registro de preços.

Tambaú, 26 de Novembro de 2024

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 26 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 889

Página 6 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 124/2024

O Prefeito Municipal de Tambaú/SP, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 71, inciso IV, e Art. 75, Inciso II, ambos da Lei Federal nº14.133/2021, e suas alterações posteriores, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a Dispensa de Licitação Nº 124/2024 – aquisição de 01 caixa de som torre 2500w, 02 ares condicionados, 01 smart TV 43' polegadas full HD, 01 fogão industrial 04 bocas, 01 bebedouro industrial de coluna, 07 cortinas blackout e 07 kit de varão, para atender as necessidades de melhoria do espaço físico da sede do Grupo Alegria de Viver, conforme detalhamento, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência, através da contratação da empresa **Lojas Minatel Ltda**, CNPJ: 53.362.315/0001-45, no valor total de **R\$ 21.220,00** (vinte e um mil, duzentos e vinte reais).

Tambaú, 26 de Novembro de 2024.

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
Prefeito Municipal

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 26 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 889

Página 7 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 124/2024

O Prefeito Municipal de Tambaú/SP, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 71, inciso IV, e Art. 75, Inciso II, ambos da Lei Federal nº14.133/2021, e suas alterações posteriores, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a Dispensa de Licitação Nº 124/2024 – aquisição de 01 caixa de som torre 2500w, 02 ares condicionados, 01 smart TV 43' polegadas full HD, 01 fogão industrial 04 bocas, 01 bebedouro industrial de coluna, 07 cortinas blackout e 07 kit de varão, para atender as necessidades de melhoria do espaço físico da sede do Grupo Alegria de Viver, conforme detalhamento, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência, através da contratação da empresa **Lojas Minatel Ltda**, CNPJ: 53.362.315/0001-45, no valor total de **R\$ 21.220,00** (vinte e um mil, duzentos e vinte reais).

Tambaú, 26 de Novembro de 2024.

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
Prefeito Municipal

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 26 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 889

Página 8 de 9

Aviso de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

CONCORRÊNCIA Nº 13/2024

O Município de Tambaú torna público aos interessados que através do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL", encontra-se aberto a Concorrência nº 13/2024 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE "CRECHE JARDIM SANTA CAROLINA II", através de Processo de formalização e execução de acordo bilateral Termo de Compromisso SEDUC-PRC-2023-00706-DM. Encerramento dia 11/12/2024 às 08:30h. Valor estimado R\$ 3.346.098,28. O edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.tambau.sp.gov.br, link Licitações, www.pncp.gov.br, www.bll.org.br. Tambaú, 26 de novembro de 2024. Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real. Prefeito Municipal.

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 26 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 889

Página 9 de 9

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº69/2024

A Prefeitura Municipal de Tambaú, comunica aos interessados que através do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL" (www.bll.org.br), encontra-se aberto o Pregão Eletrônico Nº71/ 2024.

Objeto: Registro de preços de Materiais Elétricos.

Número Processo Protocolado:4886/2024.

Abertura dia: 09/12/2024, às 09:30.min.

Informações na Seção de Licitações, pelo Tel. (19) 3673 9500 - ramal 034, ou pessoalmente na Rua Praça Carlos Gomes, nº 40, Centro - Tambaú-SP.

Tambaú, 26 de Novembro de 2024.

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº72/2024

A Prefeitura Municipal de Tambaú, comunica aos interessados que através do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL" (www.bll.org.br), encontra-se aberto o Pregão Eletrônico Nº72/ 2024.

Objeto: Registro de preços de Serviços de Molejo.

Número Processo Protocolado:4879/2024.

Abertura dia: 09/12/2024, às 13:00.min.

Informações na Seção de Licitações, pelo Tel. (19) 3673 9500 - ramal 034, ou pessoalmente na Rua Praça Carlos Gomes, nº 40, Centro - Tambaú-SP.

Tambaú, 26 de Novembro de 2024.

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
PREFEITO MUNICIPAL
